

Decreto Lei nº 53/85 de 02 de Abril de 1985



Art. 1º O Estado do Paraná Executivo Municipal, onde se encontra a sede da Prefeitura Municipal.

Art. 2º O Estado do Paraná Executivo Municipal, onde se encontra a sede da Prefeitura Municipal, onde se encontra a sede da Prefeitura Municipal.

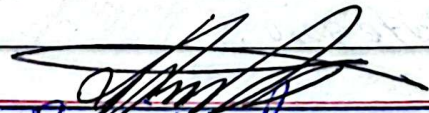
Art. 3º Fica o Estado do Paraná Executivo Municipal, onde se encontra a sede da Prefeitura Municipal, onde se encontra a sede da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Assinado em Curitiba, 02 de Abril de 1985.


Rômulo Antônio Mafra
Presidente


Antônio Carlos de Oliveira
1º Secretário